



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 11 / 2018

Enviar ao Plenário

☒ Sim () Não

12 / 04 / 2018

Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun Carmo do Paranaíba

Altera a redação do § 2º e 3º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito especial por anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O § 2º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 592.630,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais)..."

Art. 2º O § 3º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)..."

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Boca Júnior Esporte Clube 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
445043	Auxílios	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	20.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	208
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
335041	Contribuições	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de abril de 2018

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VOTAÇÃO EM 1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018
DATA DA VOTAÇÃO 12/04/2018
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
8 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018
DATA DA VOTAÇÃO 12/04/2018
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
8 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE DA CÂMARA
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

